



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO

EDITAL Nº 19/2022 - RIFB/IFB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - SELEÇÃO 2023/1

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

1.1 **DIVULGAR**, conforme o item 3.1 do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 05 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas**, nos documentos em anexo, tendo como base o item 9 do referente Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, de acordo o item 9.8 do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 05 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.2 Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado em Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação de reserva de vaga.

2.1.3 O prazo de recurso não é extensão do período de entrega de documentação, visto no cronograma deste certame, para comprovação da reserva de vaga.

2.2 Para interpor recurso é necessário que o candidato solicite a Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga no dia único e exclusivo de 05 de dezembro de 2022, de forma *on-line*, conforme o *Campus* ofertante do curso, visto a forma no quadro abaixo.

2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga no dia 5 de dezembro, ou até o dia 07/12/22, no horário de até às 11 horas, para as solicitações *on-line*.

2.2.2 O *Campus* responsável pelo recurso responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga no dia 5 ou 6 de dezembro de 2022.

2.2.3 O candidato ao receber a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga pelo *Campus* responsável pelo recurso terá o dia 06 e/ou 07 de dezembro de 2022, no horário visto no quadro abaixo, para interpor recurso, de forma *on-line*, conforme o *Campus*, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga.

SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA					
CAMPUS	DATA ÚNICA PARA SOLICITAR A JUSTIFICATIVA	HORÁRIO	DATA PARA INTERPOR RECURSO	ENDEREÇO DO CAMPUS <i>(com o e-mail para solicitar a</i>	HORÁRIO

	DE RESERVA NÃO COMPROVADA		CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	<i>justificava e entra com recurso)</i>	
Brasília	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF <i>processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Ceilândia	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô Ceilândia Sul-Ceilândia/DF <i>processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Estrutural	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF <i>processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Gama	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	Rodovia DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF <i>processoseletivo.gama@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Planaltina	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF <i>processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Recanto das Emas	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da quadra 300 - Recanto das Emas/DF <i>processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Riacho Fundo	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF <i>processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Samambaia	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF <i>processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
São Sebastião	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2 - São Sebastião/DF <i>processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>
Taguatinga	05 de dezembro de 2022	8h às 20h <i>(Somente On-line)</i>	06 ou 07 de dezembro de 2022	QNM 40, Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF <i>processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br</i>	8h às 20h <i>(On-line)</i>

2.3 Para candidato solicitar a Justificativa da reserva não comprovada, de indeferimento da reserva de vaga de forma *on-line* deverá encaminhar *e-mail* no dia único e exclusivo de 05 de dezembro de 2022, no horário de 8 às 20 horas, conforme quadro do item 2.2, horário de Brasília.

2.3.1 O envio da solicitação de Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva, de forma *on-line*, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme abaixo:

- i) Campus Brasília: *processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br* ;
- ii) Campus Ceilândia: *processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br* ;
- iii) Campus Estrutural: *processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br* ;
- iv) Campus Gama: *processoseletivo.gama@ifb.edu.br* ;
- v) Campus Planaltina: *processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br* ;
- vi) Campus Recanto das Emas: *processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br* ;
- vii) Campus Riacho Fundo: *processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br* ;
- viii) Campus Samambaia: *processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br* ;
- ix) Campus São Sebastião: *processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br* ;
- x) Campus Taguatinga: *processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br* .

2.3.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato de Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

- a) no assunto do *e-mail*:
 - i) expressão escrita 'Justificativa' e o nome completo do candidato;
- b) no corpo do *e-mail*:
 - i) O nome completo do candidato;
 - ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
 - iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos nos itens 5.2 e/ou 9.1 do Edital 19/2022, 05/10/22, e no comprovante de inscrição do candidato);
 - iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
 - v) a mensagem embasadora de solicitação de Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva;
- c) anexado ao *e-mail*:
 - i) comprovante de inscrição.

2.3.3 O dia 05/12/22 é o único dia dedicado para solicitação da justificativa da não comprovação da reserva de vaga.

2.3.3.1 O candidato que não solicitar a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação da reserva de vaga no dia exclusivo de 05/12/22, não terá direito a solicitar em outro dia.

2.4 O candidato que ao receber o *e-mail* do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga deverá interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga nos dias 06 ou 07 de dezembro de 2022, no horário apresentado no quadro do item 2.2 deste Documento, no horário oficial de Brasília.

2.4.1 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato quanto ao Recurso os seguintes dados para a interposição de recurso via *on-line*:

a) no assunto do *e-mail*:

i) expressão escrita 'Recurso' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do *e-mail*:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos nos itens 5.2 e/ou 9.1 do Edital 19/2022 - RIFB/IFB, de 05 de outubro de 2022, e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

v) mensagem embasadora que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva;

c) anexado ao *e-mail*:

i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;

ii) comprovante de inscrição.

2.4.1.1 Durante o período de recurso (6 ou 7 de dezembro de 2022), os candidatos poderão interpor recurso conforme a justificativa absorvida, a qual foi solicitada no dia 5/12/22.

2.4.1.2 Na fase de recurso, não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentações não entregues em período, conforme cronograma, para tal ação no prazo de recurso, conforme item 9.8.6 do Edital 19/2022, excetos aceitos e os solicitados pela comissão de processo seletivo do *Campus*.

2.4.2 O envio de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga de forma *on-line* deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme abaixo:

i) *Campus* Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br ;

ii) *Campus* Ceilândia: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br ;

iii) *Campus* Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br ;

iv) *Campus* Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br ;

v) *Campus* Planaltina: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br ;

vi) *Campus* Recanto das Emas: processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br ;

vii) *Campus* Riacho Fundo: processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br ;

viii) *Campus* Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br ;

ix) *Campus* São Sebastião: processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br ;

x) *Campus* Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br .

2.5 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

2.6 Não será admitido a apresentação de novos documentos no prazo de recurso, fora os de esclarecimentos ou solicitados pela comissão de processo seletivo do *Campus*.

2.6.1 O período de recurso não é extensão de entrega de documentos faltantes ou não entregues em data pré-determinada no cronograma do Edital deste certame.

2.7 Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* e o resultado final será publicado no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, na data prevista em Edital.

2.8. Não serão aceitas documentações, bem como a interposição de recursos, entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste documento.

2.9 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os *e-mail* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2, 2,3 e 2.4 deste documento.

2.10 O candidato é responsável pelo envio do *e-mail*, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, *vírus*, *worms* e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.11 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.12 De acordo com o item 9.9, e seus subitens, do Edital acima visto, todos os candidatos negros (pretos ou pardo), de reservas de vagas que contenham PPI, e que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou indicados pelas comissões de processo seletivo dos *Campi* após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração por banca instituída para este propósito por meio de procedimento de heteroidentificação.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data prevista no Edital 19/RIFB, de 05/10/22.

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem dos resultados, das solicitações e publicações feitas pelo *site* do IFB.

3.3 O candidato que não entregar/enviar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma, perderá o direito de concorrer à vaga, de ação afirmativa, e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência; permanecendo ainda no certame.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço, e-mail dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CONTATO DOS <i>CAMPI</i> PARA INFORMAÇÕES		
<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	<i>E-mail</i>
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural/DF	cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br

Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	cdra.cpla@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da Quadra 300 - Recanto das Emas/DF	campusrecantodasemas@ifb.edu.br processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF	cdra.cssb@ifb.edu.br processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga/DF	cdra.ctag@ifb.edu.br processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3 É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4 O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4.5 São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e a Instituição não entra em contato individual para solicitar dados com nenhum candidato, fora os especificados neste documento.

4.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.7 Os documentos em anexo são:

I) Resultados Preliminares:

- a) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Brasília;
- b) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Ceilândia;
- c) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Estrutural;
- d) Anexo VI: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Gama;
- e) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Planaltina;
- f) Anexo VI: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Recanto das Emas;
- g) Anexo VII: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Riacho Fundo;

- h) Anexo VIII: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Samambaia;
 - i) Anexo IX: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* São Sebastião;
 - j) Anexo X: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga -*Campus* Taguatinga.
- II) Anexo A - Formulário de Interposição de Recurso.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

Edital Nº 19//2022 - RIFB/IFB, de 05/10/2022 - Seleção 2023/1

Orientação: O candidato deve levar/entregar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Brasília, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 02/12/2022 11:05:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425240

Código de Autenticação: ee500770eb



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-
906
(61) 2103-2154